



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma-Paraná

CEP 87530-000 - Fone: (44) 3665-8000

Site: www.icaraima.pr.gov.br

LEI Nº 1.955/2024

SÚMULA: Ratifica o valor de avaliação de áreas no Distrito de Porto Camargo em consonância ao artigo 5º das Leis nº 1.915/2023 e 1.916/2023 e dá outras providências.

ORIGEM: Projeto de Lei nº 031/2024.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Ratifica o valor de avaliação da área no loteamento Residencial Bela Vista, em consonância ao artigo 5º da Lei nº 1.915/2023.

Parágrafo único. Fica definido o valor de R\$ 221,64/m² (duzentos e vinte e um reais e sessenta e quatro centavos reais por metro quadrado) para o loteamento de Chácaras Residencial Bela Vista, chegando à avaliação de **R\$ 332.460,00 (trezentos e trinta e dois mil, quatrocentos e sessenta reais)** correspondente a **1.500 (mil e quinhentos) metros quadrados de área** que devem ser doadas ao município de Icaraíma-PR, como área institucional conforme Lei nº 1.687/2020 e suas alterações.

Art. 2º Ratifica o valor de avaliação da área no loteamento Residencial Morada do Sol, em consonância ao artigo 5º da Lei nº 1.916/2023.

Parágrafo único. Fica definido o valor de R\$ 201,49/m² (duzentos e um reais e quarenta e nove centavos por metro



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma-Paraná

CEP 87530-000 - Fone: (44) 3665-8000

Site: www.icaraima.pr.gov.br

quadrado) para o loteamento de Chácaras Residencial Morada do Sol, chegando à avaliação de **R\$ 302.235,00 (trezentos e dois mil, duzentos e trinta e cinco reais)** correspondente a **1.500 (mil e quinhentos) metros quadrados de área** que devem ser doadas ao município de Icaraíma-PR, como área institucional conforme Lei nº 1.687/2020 e suas alterações.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 18 dias do mês de Julho de 2024.

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

https://www.umuaramailustrado.com.br/edicoes/2024/julho_2024/digital_19_07_2024.pdf

Data: 19/07/2024, Página: B15, Edição: 13.075.